



**United Nations – UN
Universal Peace Federation - UPF**

**CNPJ / MF - 044.322.071/0001-86
Federação Universal da Paz - UPF
Organização das Nações Unidas – ONU**



*The Universal Peace Federation - UPF is an NGO in Special **CONSULTIVE STATUS** with the Economic and Social Council (ECOSOC) of the United Nations – UN. The Universal Peace Federation - UPF seeks to strengthen the United Nations – UN. We support and promote the work of the United Nations – UN and achievement advance the Millennium Development Goals*

<http://www.upf.org.br> - <http://www.federacaodapaz.org.br>

<http://esango.un.org/civilsociety/showProfileDetail.do?method=showProfileDetails&profileCode=2549>

**PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ
WORLD PARLAMENT OF SECURITY AND PEACE**



*Órgão Inter - Não Governamental do
World Parliament of the Non Government Organizations - WPO
Observador da Organização das Nações Unidas (ONU)
<http://www.parlamentworld.org>*

**OFÍCIO Nº 000.000.088/2011.03.07 – PMS/COMPNS
Ordem do Dia: Segunda-Feira, 001/2011.03.07
Comitê / Parlamento / Sucursal de Campinas/ SP - Brasil**

Tipo: LAVRA Feitô: RELATOR

Status: FAVORÁVEL

Referência: CELSO DIAS NEVES (DOUTOR – DR)

Objeto da Referência: PARECER / RELATÓRIO

**Procedimento: RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE E
REGISTRO EM CARTÓRIO - TABELIONATO DE REGISTROS DE
DOCUMENTOS, NOTAS, E TÍTULOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU
JURÍDICAS.**

Providência(s): FÉ PÚBLICA - CONHECIMENTO PÚBLICO

Validade: INDETERMINADA

PRELIMINARMENTE, Comunicamos que este PARECER, está sendo enviado a **TODOS OS CHEFES DE ESTADO DOS 192 PAÍSES COM CADEIRA NA ONU**, ao MD. SECRETÁRIO GERAL DA “UNITED NATIONS – UN” (Organização das Nações Unidas – ONU”) ao MD. SECRETÁRIO GERAL da UNIVERSAL PEACE FEDERATION – UPF/UN (ONU).

Nós, **DR. JOSÉ DAVÍ BELIZÁRIO**, pela Graça de Deus, Embaixador da Paz (UFP / UN/ ONU) e Alto Comissário de Direitos Humanos (PMSP / WSPS), na Qualidade de OBSERVADOR - RELATOR do PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (WORLD PARLAMENT OF SECURITY AND PEACE), para profícuo Cumprimento do Dever e devida satisfação ao Público Nacional e Internacional, em Prol da Segurança Pública Comunitária e da Paz Mundial, em respeito à Organização das Nações Unidas – ONU, e às Autoridades Legalmente Constituídas na República Federativa do Brasil, **VEM TORNAR PÚBLICO**, sobre a PESSOA do DR. CELSO DIAS NEVES, Fundador – Presidente Mundial do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World President – Founder) a fim que nenhum Cidadão Brasileiro e/ou Cidadão Estrangeiro residente e/ou em passagem no Território Nacional Brasileiro alegue desconhecimento, sob pena de contravenção, posto que “alegar ignorância da Lei ou Daquilo que a Lei Propõe como Dever ou Direito do Cidadão, aqüistado por Seus Representantes Legítimos ou Incitados à Ágora e à Tribuna das Causas Sociais Voluntárias”, o que não exime, não justifica ou não perdoa, qualquer Ato Ímprobo e/ou Répobro destes feitos de heróica disposição.

Incumbe-Me à Proficiência, Expor de forma Especial a Todos os Cidadãos (Compatriotas) da República Federativa do Brasil, cuja Soberania em agradável Odor de Democracia, em Estado de Direito, em Tempo de Paz, que ora vivemos, dentro da Nação Brasileira, produziu frutos, cujo “sabores”: da Benevolência, da Brandura, da Caridade e da Filantropia, do Desenvolvimento, da Educação para Todos, da Equidade, da Equânimidade, da Igualdade, da Fraternidade, da Liberdade, da Ordem, do Progresso, da Longaminidade, da JUSTIÇA, da Saúde, floresceu nesta “Plaga Brasiliens”: O PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace), este, Fruto produzido pela Boa Árvore da Educação Familiar, donde procedeu o DR. CELSO DIAS NEVES. Condiz com a Piedade Devocional: “SE O AMOR DE DEUS É A FLOR, A MISERICÓRDIA É FRUTO”. Se a JUSTIÇA É A FLOR, OS DIREITOS HUMANOS SÃO OS FRUTO. Em Meu Lábaro de Embaixador da Paz, escolhi: “A GRAÇA PRECEDE A

MISERICÓRDIA. A MISERICÓRDIA PRECEDE A JUSTIÇA, E O AMOR PRECEDE OS TRÊS”.

Tão certas são, os “Aximas” acima, que far-se-ão entender aos Erudictos e Juristas de Nossa Nação, bem como a Todos os Brasileiros e Estrangeiros residentes nesta Terra de Santa Cruz, cuja Sombra, incide sobre o Povo, como Refrigério, para aqueles que têm “Fome e Sede de Justiça”, em Sua infindável e justa, busca pelos DIREITOS HUMANOS e pelos DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS. Sobre a Pessoa do DR. CELSO DIAS NEVES, recai-Me o PARECER na Qualidade de Observador – Relator e de Sacerdote de Rito Oriental Cristão, de esclarecer à Nação Brasileira, e a Todas as Autoridades Legalmente Constituídas, aquele mesmo louvor, que saiu dos Santos Lábios do Arcanjo Raphael: “... – Se é bom conservar escondido o Segredo do Rei, é coisa louvável revelar e publicar as obras de Deus!...” (Livro de Tobias, Capítulo 12, Versículo 7). Não se pode deixar de emitir um PARECER, especialmente quando a POPULAÇÃO clama a altos brados, por JUSTIÇA, e sobretudo por Quem Lhes faça, ou melhor, Lhes viabilize passar os Pórticos fortemente guardados da JUSTIÇA, quando muitas vezes, não Se Lhes há, “Quem” faça valer.

O Propósito da Organização das Nações Unidas - ONU, mencionado no PACTO GLOGAL, no item 10º: CORRUPÇÃO: COMBATER a Corrupção EM TODAS AS SUAS FORMAS, inclusive extorsão e propina, é de relevante interesse público e também deverá ser de particular interesse. Pois, TODOS OS MALES SOCIAIS, que DANAM A COLETIVIDADE, A ESTABILIDADE EM TODAS AS ÁREAS, próvem da Corrupção. Estado este íntimo e extrínseco d’Aquele que a comete.

Ao emitirmos este PARECER sobre a PESSOA e a OBRA do DR. CELSO DIAS NEVES, consideramos, pertinente, aplicarmos a Psicoteologia e a Neuroteologia (Psicanálise), como CRITÉRIO de DISCERNIMENTO, observando o que Nosso Senhor e Salvador HWHSY, postulou aos Seus Discípulos: “... Pelos Seus Frutos, os conhecereis...”. A Sabedoria Oriental, postula: AGIR SEGUNDO A SUA PRÓPRIA NATUREZA. “... Ao ser picado pelo Escorpião, o Mestre soltou-O novamente no Rio, e ainda com a Dor da picada, correu apanhar um Ganho para salvar o Inseto Peçonhento, da fúria das Águas, ao que o Discípulo, escandalizado, bradou: “ - Esse Animal ingrato, O picou Mestre, e o Senhor Lhe salva a vida, mesmo depois desta Traição?”. O Mestre respondeu com profundidade: “Ele agiu segundo a Natureza d’Ele e Eu agi segunda a Minha Natureza”.

Ao emitirmos este PARECER, queremos denotar que o “Espírito Primitivo do Fundador” de Qualquer Obra, seja Ela grande ou pequena, deve estar sempre presente, no Perfil do Caráter, da Personalidade, do Temperamento, daqueles que se “Filiam”. TODOS OS MEMBROS DO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace) devem estar imbuídos da “Natureza do Mestre”. Pois o Mestre age muito mais pelo Seu SER, do que pelo Seu Agir. O AGIR DO MESTRE É O NÃO-AGIR, e perspassando o íntimo Humano, dos DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, Membros deste PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace), convém, lembrar que o Critério de Observação da Vocação é: O MESTRE TEM QUE ESTAR INVISIVELMENTE PRESENTE EM TODAS AS SUAS OBRAS E VISIVELMENTE AUSENTE EM TODAS ELAS. É desta forma que AGE o DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS, muito mais pelo Seu Ser, do que pelo fazer.

Ao fazer, é importante, aplicar todo o Ser, contemplar a dimensão do Ato. Ao conhecer Pessoalmente o DR. CELSO DIAS NEVES, não pudemos, Nós, José Daví Belizário, deixar de observar, como Fiel Relator, desta Nobre Casa e Nobre Família, coligada pela ESSÊNCIA DA JUSTIÇA, que acima discorremos, como Fruto os DIREITOS HUMANOS.

“Mostra-Me a Tua fé sem obras, e Eu Te mostrarei a Minha Fé, pelas Minhas Obras, pois a Fé sem obras é morta!” (Apóstolo São Tiago). “E ainda: AQUELE QUE DIZ QUE AMA A DEUS A QUEM NÃO VÊ, MAS NÃO AMA O PRÓXIMO A QUEM VÊ, É MENTIROSO” (Apóstolo São João). Não desejo neste PARECER, frisar uma Fé (Religiosa), mas sim a FÉ no SER HUMANO E EM SEU POTENCIAL. FÉ na capacidade de transformar a Si mesmo, com respaldo em Testemunhos de Vida.

Bem Verdadeiro, é que NOSSO SENHOR E SALVADOR HWHSHY Khrèsttós, não morreu por “Causas Religiosas”, mas foi ASSASSINADO justamente em FUNÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS e dos DIREITOS FUNDAMENTAIS DE SUA SOCIEDADE, para que TODAS AS NAÇÕES ATINGISSEM A TOTALIDADE DO DIREITO E COMO FRUTO, DESTE A JUSTIÇA.

Talvez, seja por este motivo, que os DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, são Odiados (“Temidos”), pois, nasceram para fazer IMPETRAR a Justiça e FISCALIZAR para que esta IMPERE. A Justiça Verdadeira, não é apenas uma condição de Estado, mas é um ESTADO DE FORO ÍNTIMO DA FORMAÇÃO DO CARÁTER, DA

PERSONALIDADE, DO TEMPERAMENTO, que se repercute em Atitudes ainda que mínimas. Alguns fazem a Lei do “mínimo esforço”, e outros fazem a “Lei do Máximo Esforço”. Fazer está na capacidade ou no dever de todos. O Esforço está no SER daquele que faz.

Para SER ACEITO COMO UM MEMBRO DO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace) é preciso SER um Defensor dos Direitos Humanos, e não apenas “fazer”. São bem quistes, Aqueles que fazem. Mas ser um DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS, não é “fazer por fazer”. É justamente, fazer sem esperar recompensas. A única Recompensa, que realmente esperamos que Cada Indivíduo, em Sua Privacidade, aprenda a ser JUSTO, e isso automaticamente se refletirá na Coletividade. Trabalhar em Equipe, Cada Um, fazendo com atenção e dedicação, aquilo em que é de fato, Bom.

O PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace), NÃO TEM como Metodologia, “entrar em atrito” ou “bater de frente”, com as Autoridades ou com os Criminosos, Delinquentes, Perpetradores de Violação de Direitos, como diz-Se no vulgo. Mas AGIR PELO SER DO DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS.

Os DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS devem ser treinados para “enxergar primeiro” – perscrutar o íntimo – a Solução. Se Nos concentramos nos Problemas, ficaremos nos Problemas. NÃO ESTAMOS VAGANDO OU DIVAGANDO EM BUSCA DE “CAUSAS” OU “CAUSOS”, mas TRABALHAMOS até mesmo “infiltrados” em todas as Camadas da Sociedade, como AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO HUMANA e OTIMIZADORES e MAXIMIZADORES para ajudar como DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS da CAPACIDADE DE DECISÃO “ASSERTIVA E CORRETA” dos Indivíduos, em Sua Qualidade de Vida. ESTA é a METODOLOGIA, que como OBSERVADOR – RELATOR apreendi do DR. CELSO DIAS NEVES.

Talvez seja “incompreensível” aos “Leigos”, o primeiro contacto com este PARECER, porém para ser Aceito(a) como Membro do PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace), é preciso seguir os Passos do Mestre, DR. CELSO DIAS NEVES: APRENDER, REAPRENDER e DESAPRENDER. Somente assim, se encontrará o “Espírito Primitivo”, a essência dos DIREITOS HUMANOS, para poder TRABALHAR EM CAMPO (“Guerra” – “Campos Minados” – “Cheios de Armadilhas”). Assim, CONSIDERO, que o a CAPACIDADE DE SE COMUNICAR COM

SINCERIDADE e “AÇÃO COMPASSIVA”, o DISCERNIMENTO, a FORTALEZA da Educação Familiar e a Boa Educação do Estado Brasileiro, a PERSPICÁCIA, a PRUDÊNCIA, a Arte de Aconselhar, e, sobretudo TRABALHO e SILÊNCIO (.’) são as ARMAS de DEFESA e ATAQUE dos DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, do PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace).

CONSIDERANDO a LEGISLAÇÃO VIGENTE da República Federativa do Brasil, sobre os DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, corroborados pelas Resoluções Internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU):

1. PL 4575 de 29/01/2009
2. PL 3616 de 19/05/2004
3. PL 2980 de 12/02/2004
4. Decreto Nº 7.256, de 04/08/2010 (Seção II, Artigo 9º, Inciso X – Artigo 10º, Inciso I)
5. Decreto Nº 7.225 de 01/07/2010
6. Decreto Nº 7.037 de 21/12/2009 (Eixo Orientar IV, Parágrafo 11 - Diretriz Nº 15, Objetivo Estratégico I, “a”, “c”, “e” – Diretriz Nº 15, Objetivo Estratégico IV, “a”, “b”, “c”, “d”, “e” – Eixo Orientador IV – Diretriz Nº 16, Objetivo Estratégico II, “b”)
7. Decreto Nº 6.980, de 13/10/2009 (Seção II, Artigo 9º, Inciso X – Artigo 10º, Inciso I)
8. DLG Nº 592 de 27/08/2009
9. Decreto Nº 6.044 de 12/02/2007
10. Decreto Nº 4.229 de 13/05/2002
11. Lei Nº 10.446 de 08/05/2002
12. Decreto Nº 3.637 de 30/10/2000
13. Decreto Nº 3.518 de 20/06/2000
14. Decreto Nº 9.807 de 13/07/1999
15. DLG Nº 89 de 03/12/1998
16. Decreto Nº 1.904 de 13/05/1996
17. Decreto Nº 678 de 06/11/1992
18. DLG Nº 27 de 26/05/1992
19. LEI Nº 6.657 de 05/06/1979
20. Lei Nº 5.249 de 09/02/1967
21. Lei Nº 4.898 de 09/12/1965
22. Lei Nº 4.318 de 16/03/1964
23. Resoluções Internacionais da Organização das Nações Unidas - ONU: A/RES/60/161 (28/02/2006) e A/RES/53/144 (09/12/1998)

CONSIDERANDO, o **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (WORLD PARLAMENT OF SECURITY AND PEACE), que foi fundado pelo **DR. CELSO DIAS NEVES**, Cidadão Brasileiro, Natural da Cidade de São Paulo (Estado de São Paulo – SP), Nascido Dia 28 do Mês de Junho do Ano de 1955, Filho Natural de: Sr^a. Consuelo Dias Neves e do Sr. Carlos Dayton Neves, e Honorável Memória.

CONSIDERANDO, que o **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (WORLD PARLAMENT OF SECURITY AND PEACE), fundamentando em alicerce sólido, se constitui essencialmente como **OBSERVADOR** da Organização das Nações Unidas – ONU, com a Difícil e Nobre Missão de **RELATAR e REPORTAR EM TEMPO HÁBIL, DE MODO FUNDAMENTADO às AUTORIDADES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, E AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE DEVER E DIREITO, COM PROVAS CONTUNDENTES E ROBUSTAS, MEDIANTE OFÍCIO DE FÉ PÚBLICA de forma SIGILOSA: DENÚNCIAS E RELATÓRIOS**, ou levando ao Conhecimento do Público Nacional e Internacional, **NOTAS PÚBLICA DE REPÚDIO**, como **EXÍMIO – PROFÍCUO “PORTA VOZ” DO CLAMOR PÚBLICO SEM PRETERIÇÃO DE PESSOAS**, tendo como Critério, acompanhar e fiscalizar preventivamente, e pró-ativamente, as **QUESTÕES SOCIAIS DE NATUREZA GRAVE, EM RELAÇÃO AOS DEVERES CIDADÂNICOS, CÍVICOS E PATRIÓTICOS, E AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS da SOCIEDADE**, sobretudo, do **AMPARO, da DEFESA e da PROTEÇÃO DA PESSOA HUMANA**, na Qualidade de Único e Verdadeiro e Maior Patrimônio da Humanidade, cujos incomensuráveis deveres por parte dos **PODERES** que os Indivíduos coletivamente outorgaram representação sob condição de responsabilidade solidária, para administrarem o Bem-Estar, o Desenvolvimento, a Ordem, o Progresso das Sociedades onde Vivem sobretudo as questões da **SANIDADE (MENTAL - PSICOLÓGICA)** e também Sanidade Histórica, isto é, compreendido como Estabilidade Mental Cívica e Patriótica da Coletividade, que está imersa e submersa nas Questões Políticas de Seus Países. Aproveitando bem como o Conceito de “Saúdes”, conforme os Orientais, discipulam Suas Sociedades: **SAÚDE ESPIRITUAL, SAÚDE MENTAL, SAÚDE EMOCIONAL, SAÚDE FÍSICA, SAÚDE FAMILIAR, SAÚDE ECONÔMICA - FINANCEIRA, SAÚDE SOCIAL, SAÚDE TRABALHISTA**, como questão **SANITÁRIA**, que incide não somente nas condições básicas (Mínimas) da Existência Digna e Condigna com os Semelhantes, o que não cumprido, acarreta graves conseqüências em todos os âmbitos. Os Direitos e os Deveres, embora distintos, convergem-Se um sobre o outro. Não há Dever sem Direito e Não Há Direito sem Dever.

CONSIDERANDO, que a existência da(s) Política(s), existem necessariamente como ATO INTELIGENTE DA SOCIEDADE EM GERIR A SI MESMA, COM AUTONOMIA E “SABEDORIA POPULAR” na experiência Histórica das Nações onde Vivem, devendo ser Respeitados, os Valores Culturais e Tradicionais, desde que jamais se interponham no Direito Máximo à Vida, e à Liberdade Individuais e Coletivas, no uso consciente do Livre Arbítrio, não cabendo nem mesmo a Pessoa, sob pretexto do Livre Arbítrio, utilizar o mesmo, para ferir ou prejudicar a Si mesma, não tendo a Noção de Sua Importância como SER ÚNICO, INDIVÍSEL e INCOMPARÁVEL e Sua Elevada Importância, como Membro de Um Corpo Social. Considerando que “Parte do Corpo”, somos apenas quando “arrancados” do Corpo. Mas enquanto estamos ligados ao “Corpo”, somos indivisivelmente Corpo Pleno, embora com funções distintas. Portanto, todo Aquele(a), Membro da Sociedade, que é “arrancado” da Sociedade, se torna “parte” no sentido de desligamento, mas ainda “Corpo”. Com isto, CABE AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, a Missão de “Religar” ao Corpo, os Membros, “à margem” (Marginalizados) das Sociedades onde Vivem, INTELIGENTEMENTE, TÁTICAMENTE e ESTRATÉGICAMENTE dentro dos PODERES, que a Lei confere DEVOLVER A DIGNIDADE e REINSERIR O MAIS RAPIDAMENTE E POSSÍVEL ESTES MEMBROS, ABREVIANDO TODOS OS SOFRIMENTOS QUE O MARGILISMO, INCIDE COMO CRIMINALIDADE E DELINQUÊNCIA.

CONSIDERANDO a **INFÂNCIA** e a **JUVENTUDE**. Amparadas, Protegidas e Resguardadas por Estatuto Específico, RELEMBRANDO, que no âmbito da METODOLOGIA do **Parlamento Mundial de Segurança e Paz** (World Parliament of Security and Peace), a CRIANÇA, é sempre um ADULTO EM FORMAÇÃO, e que os Adultos, não cessam Seu Aperfeiçoamento. Portanto CRIANÇAS HOJE, HOMENS AMANHÃ, MAS HOMENS SEMPRE. Neste intuito, o **DR. CELSO DIAS NEVES**, ao fundar o **Parlamento Mundial de Segurança e Paz** (World Parliament of Security and Peace), conferiu a condição de EDUCADORES SOCIAIS a todos os Membros Hierárquicos do TRIBUNAL HUMANITÁRIO INTERNACIONAL, INSTÂNCIA MÁXIMA do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace): AGENTES, CONSELHEIROS, ALTOS COMISSÁRIOS, EMBAIXADORES, MINISTROS PLENIPOTENCIÁRIOS, DEPUTADOS, SENADORES, E ÁRBITROS INTERNACIONAIS PARA O MERCOSUL (JUÍZES, NOTÁRIOS, CONSELHEIROS CORREICIONAIS DO TRIBUNAL HUMANITÁRIO INTERNACIONAL), que, sobretudo têm estes, LEGITIMIDADE, para pronunciar-Se em questões Morais e Éticas, de Cunho Social (Humanitário) que tanjam a **SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA**, o **MEIO AMBIENTE**, e a **COOPERAÇÃO PRÓ –**

POLICIAL HUMANITÁRIA (Com a Atuação de Agentes (OBSERVADORES – RELATORES) Promotores de Segurança Pública Comunitária, devidamente capacitados, junto às Comunidades e, sobretudo com as Polícias Civil e Polícia Militar e as Respectivas Delegacias de Polícia que atendem as Comunidades, defendendo os interesses da PAZ MUNDIAL, e da Organização das Nações Unidas – ONU, para os Direitos Humanos e Direitos Fundamentais dos Indivíduos e da Coletividade Local, em âmbito microposópico e macroprosópico.

CONSIDERANDO, que os alguns Indivíduos, se destacam da Coletividade, para a HUMANIDADE (PRÓ – HUMANITARISMO), pela Vocação (Chamado), em Servir ao Próximo, o **DR. CELSO DIAS NEVES**, tornou-Se um COLABORADOR das Autoridades Legalmente constituídas, respeitado o Perfil de Atuação Inerente da Pessoa na condição Psicanalítica e Social de Indivíduo, que define os DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, como RELATORES NATOS, cuja Vocação, se destina à AMPLA PROMOÇÃO DA JUSTIÇA, se ajusta aos limites que a Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece para as Categorias de Ofícios e Profissões, ainda que Voluntárias nos Termos da Lei Nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

DEUS deu ao DR. CELSO DIAS NEVES não há inteligência, mas a sabedoria pra poder fundar todos estes organismos abaixo delineados, não para auto promoção, mas para levar aos mais necessitados a LUZ DIVINA DA JUSTIÇA E DA PAZ.

1. ABCP - ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLITICA (FUNDADOR).
2. ABCS - ACADEMIA BRASILEIRA DOS COLUNISTAS SOCIAIS.
3. ABERTEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO COMUNITÁRIAS (PRESIDENTE).
4. CAVALEIRO PROTEROR DA CIDADE-SANTA JERUSALÉM.
5. CBA - CENTRO DE ARBITRAGEM DAS AMÉRICAS.
6. CBRA – CÂMARA BRASILEIRA DE ARBITRAGEM.
7. CEMA - CÂMARA EUROPÉIA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM.
8. CHR – HC PRESIDENTE DA INTERNATIONAL COURT OF HUMAN RIGHTS - HUMANITARIAN COURT.
9. CIJA - CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL.

10. CLAM - CÂMARA LATINO AMERICANA DE ARBITRAGEM.
11. CMA – CÂMARA MARÍTIMA DE ARBITRAGEM.
12. CMA - CAMARA MUNDIAL DE ARBITRAGEM.
13. CMAAI - CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM AÉREA E AEROPORTUÁRIA.
14. CMAE – COMITÊ MUNDIAL DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL.
15. GRÃO MESTRE DA ORDEM JUVENIL DOS “*TEMPLARINHOS*” - ORDEM TEMPLÁRIA.
16. MEMBRO DA LIGA DA DEFESA NACIONAL.
17. MEMBRO DA ORDEM ROSACRUZ.
18. TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL DO MERCOSUL (PRESIDENTE).
19. PRESIDENTE DO CBAJ – CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA ONG “ADVOCACIA HUMANITÁRIA”.

PARECER FINAL DO OBSERVADOR RELATOR

SOMOS MELHOR JUÍZO (SMJ), FAVORÁVEIS, após SINDICÂNCIA e ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS AO LONGO DE QUATRO DÉCADAS (40 ANOS), que o **DR. CELSO DIAS NEVES**, permaneça, à PRESIDÊNCIA do **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (World Parliament of Security and Peace) e que esta Organização Internacional, se aperfeiçoe na Proposta de Vínculos com os ESTADOS (NAÇÕES), através de Seus Agentes, Conselheiros, Altos Comissários, Ministros Plenipotenciários, Embaixadores, Deputados e Senadores do TRIBUNAL HUMANITÁRIO INTERNACIONAL (COURT OF HUMAN RIGHTS - HUMANITARIAN COURT), cuja proposta de RENOVAÇÃO, desta importante Organização, faz-Se mister, adequar-Se aos PARLAMENTOS existentes no Mundo, buscando vínculos diplomáticos, a FACILITAR e, sobretudo AUXILIAR, as Autoridades Legalmente Constituídas na República Federativa do Brasil, em relação aos Assuntos dos Direitos Humanos e Direitos Sociais Fundamentais, aliviando a imensa sobrecarga, inclusivo de PODER JUDICIÁRIO, naquilo em que a Arbitragem,

Conciliação, Mediação e RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, possam ser exercidas pelos DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, com a devida CAPACITAÇÃO, em acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, conforme o Título II, Capítulo I, Artigo 5, Inciso XIII: "*... É LIVRE o EXERCÍCIO de qualquer Trabalho, Ofício ou Profissão, atendidas as QUALIFICAÇÕES Profissionais que a LEI estabelecer...*".

Somos FAVORÁVEIS, que o **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (World Parliament of Security and Peace), empenhem-Se em conjunto com todos os Órgãos, Entidades, Movimentos e Municípios, ESPECIALMENTE OS MUNICÍPIOS DE ALTO RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL (VIOLAÇÃO DE DIREITOS), a obtenção e/ou o Apoio do MNISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, em específico da CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO, o RECONHECIMENTO DO OFÍCIO e FUNÇÃO de DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS, uma vez que a República Federativa do Brasil, já o realizou, por intermédio dos Órgãos Oficiais de Direitos Humanos, ligados ao Governo Federal.

Entretanto, CONSIDERAR-SE-Á, imprescindível, o APOIO Analítico da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), para AJUDAR e ESPECIFICAR O PERFIL PÚBLICO E "*FUNCIONAL*", dos DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, em Sua(s) "*Categoria(s)*", **QUER INDIVIDUALMENTE**, dentro dos respectivos, GRUPOS e/ou MOVIMENTOS e/ou ORGANISMOS, conforme ensina o Decreto Nº 6.044 de 12/02/2007.

O Intuito "fim último" deste PARECER e RELATÓRIO, onde EU PROCUREI, considerar a "relevância" dos "Serviços Prestados Voluntariamente", pelo **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (World Parliament of Security and Peace), através da Pessoa do DR. CELSO DIAS NEVES, e dos Membros "filiados" (Registrados). Daí, friso muito mais a importância de um "REGISTRO", pois se trata realmente de um "Serviço" do que um "modismo". DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS é uma atuação séria, que precisa receber CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA E CONTÍNUA, diferenciando-Se d'outras Categorias, respeitando os Limites e Regulamentações Legais, que determinam o Perfil destas, sem, no entanto, "burocratizar", aquilo que é DEVER DO CIDADÃO BRASILEIRO e do CIDADÃO ESTRANGEIRO RESIDENTE NESTE SOLO, "CUMPRIR OS SEUS DEVERES, NÃO PELO MÍNIMO ESFORÇO, MAS TRANSCENDER A EXCELÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO DEVER" e por fim "DEFENDER SEU MUNICÍPIO, SEU ESTADO, SUA PÁTRIA" e CONSERVAR EM PAZ E EM HARMONIA FÍSICA E SOCIAL, O

PLANETA EM QUE HABITA, uma só Casa, um só Povo, que fala muitas Língüas, mas que não Nos tornam “diferentes” (Preconceito). VALENDO MINHAS CONSIDERAÇÕES COMO CAPELÃO - SACERDOTE DE RITO ORIENTAL CRISTÃO, que o AMOR É UMA LINGÜAGEM MUDA.

O **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (World Parliament of Security and Peace) se aprimorará, não apenas na prática da JUSTIÇA para TODOS, mas também da “AÇÃO COMPASSIVA”, considerando a Seisciência dos Seres Humanos e mesmo de Nossos Irmãos Animais, e o Reino Vegetal.

Serão os DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS do **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (World Parliament of Security and Peace), exímios TESTEMUNHOS (*MARTHYRIA*) nas menores coisas, a fim de serem também nas maiores coisas.

Sobretudo, os DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS do **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (World Parliament of Security And Peace), ACORRERÃO e ATENDERÃO IMEDIATAMENTE à CONVOCAÇÃO da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, não somente como “Bravo Soldados” em Tempos de Guerra, mas como GRANDES HOMENS DE APURADA INTELIGÊNCIA, MUNIDOS DE FORTE AUTORIDADE E PODER MORAL E ÉTICO, capazes de minar os “muros da corrupção” e da “Criminalidade e da Delinqüência”, com Atitudes Assertivas, apreendidas dos Grandes Homens e Mulheres de Nossa Pátria, onde quer que se encontrem, lembrando-Se sempre do COMPROMISSO PÚBLICO SOB JURAMENTO, conforme o Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU.

Esforçar-Se-ão, os Membros do **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (World Parliament of Security and Peace), para Amarem a Pátria Brasileira, bem como as Nações que Promovem a Justiça e Paz, com Igualdade e Fraternidade, em Prol de uma causa maior, que é a QUALIDADE DE VIDA DO MUNDO, e um sonho, que se posto em prática, a SEMPITERNA PAZ MUNDIAL, onde os Homens não se Armem com Armas Letais, mas com INSTRUMENTOS QUE PROMOVAM A VIDA EM ABUNDÂNCIA.

À Digníssima e Excelentíssima Presidenta da República Federativa do Brasil, Dr^a. Dilma Vana Rousseff RECOMENDAMOS, com profundo respeito, o **PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ** (World Parliament of Security and Peace), a fim que Vossa Excelência e, sobretudo a GLORIOSA

PÁTRIA BRASILEIRA, se sirva para o Bem Comum, dos Nossos Membros, DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, para fazer o Brasil, uma CASA PARA TODOS, como sempre na História, e assim continue perpetuamente, um REDIL de PAZ e Exemplo de DIREITO e Estado para todos os Povos, quer em Tempos de Paz, ou de Guerra. Que nossa Pátria Brasileira, jamais se manche de Sangue, mas lave-Se como “Água de Cheiro”, das lágrimas de alegria, de Todos Aqueles que às Nossas Portas Baterem acolhidos pelos Braços Sempre abertos do Cristo Redentor e da Maternidade, com que se presenteou a Nossa Pátria, com a 1º Mulher, Presidenta desta Nação Continente, como realização tantos Sonhos, HOJE REALIDADE.

Atenciosa e Respeitosamente, apresento à Nação Brasileira, o PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ!

Registre-Se para a *Eterna Memória Nacional*. NIHIL OBSTAT, até a presente Data, ABONANDO-SE este PARECER.

Chancelo com Meu Selo e Arma, o feito, dou Fé Perene às Minhas Palavras, às 12:05 Horas, do Dia 08/03/2011, Dia Internacional da Mulher.



JOSÉ DAVÍ BELIZÁRIO

Embaixador da Paz - Ambassador for Peace - Ambassadeur de la Paix

**Ambassade de la Paix (Droits de l'Homme)
Territoire des droits de l'Homme**

**Maison Officiel du Ambassadeur da la Paix
Exmº. Ambassadeur de la Paix**

RENATA CRISTINA BUENO BELIZÁRIO

Embaixatriz da Paz – Ambassador of Peace – Ambassadrice de la Paix

MELYSSA STHEFFANY BUENO BELIZÁRIO

Embaixatriz da Paz – Ambassador of Peace – Ambassadrice de la Paix

**Rua Washington Lincoln Claudino Gomes, Nº 63 - Morumbi
CEP: 13052-123- Campinas - Estado de São Paulo/ Brasil**

**☎ (19) 3223-0187, (19) 3681-5525, (19) 8108-7588, (19) 8124-3547,
(19) 8184-5873, (19) 8221-6505, (19) 8221-7090,
(19) 9133-5569, (19) 9155-5683, (19) 9155-5683**

E-mail's:

jose_davi_belizario@yahoo.com.br

(MSN-Messenger)

jose_davi_belizario@hotmail.com

TÍTULO INTERNACIONAL DE EMBAIXADOR DA PAZ

**Outorgado Solenemente conforme o Protocolo do Cerimonial Público por
iniciativa da Universal Peace Federations – UPF, em 17/04/2010 na
Câmara Legislativa do Município de Campinas / SP - Brasil**

<http://www.camaracampinas.sp.gov.br/eventos/outorga-de-201ctitulo-internacional-de-embaixador-da-paz201d-ao-clerigo-ortodoxo-reverendissimo-oficial-capelao-dr-jose-davi-belizario/view>

***Office of UNITED NATIONS (U.N.) Relations
Escritório de Relações no Prédio da
Organização das Nações Unidas (ONU)
866 UN Plaza, Suite 4018 – New York, NY 10017
United States of America (USA / EUA)
Phone: 1 (212) 752-3232 / Fax: 1 (212) 753-3342***

***Mailing Address
866 United Nations Plaza, Suite 529
New York, NY 10017***

United States of America (USA / EUA)
<http://www.upf.org/ambassadors-for-peace>

“Universal Peace Federation – UPF”
Interreligious and International Federation for World Peace

Headquarters Address

200 White Plains Road, GF1

Tarrytown, NY 10591

United States of America (USA / EUA)

Phone: 1-212-588-1802 - Fax: 1-212-826-2176

<http://www.upf.org>

Email: unoffice@upf.org

